|  |  |
| --- | --- |
|  | **CLASSIFICAÇÃO DE SIGILO – EXERCÍCIO 2023** |

Considerando as atividades desempenhadas pela empresa pública e seu escopo institucional atual, não houve classificação de informação como sigilosa, nos termos do art. 30, § 2º da Lei n. 12.527-2011, inexistindo, consequentemente, publicação de extrato a tal título, primando a entidade pela máxima publicidade e transparência de seus dados e informações administrativas.